

LEI Nº 4.338 - DE 06 DE JANEIRO DE 2004

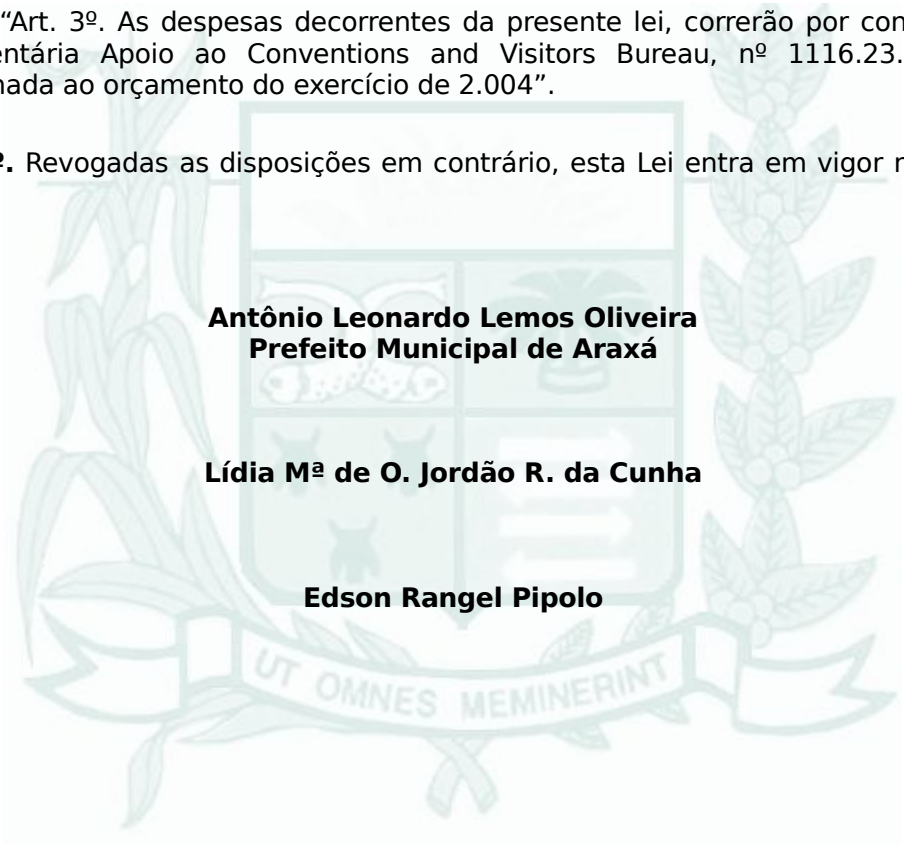
Altera dispositivos da Lei Municipal Nº 4.310, de 10 de dezembro de 2.003.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º, da Lei Municipal Nº 4.310, de 10 de dezembro de 2.003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária Apoio ao Conventions and Visitors Bureau, nº 1116.23.695.762.2029, consignada ao orçamento do exercício de 2.004”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Lídia Mª de O. Jordão R. da Cunha

Edson Rangel Pipolo